#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000001/17 PREGÃO PRESENCIAL n.º 1

Sessão: 1

Objeto: Locação de softwares integrado de contabilidade pública, compras, recursos humanos/folha de pagamento, patrimonio, portal da transparência, atendimento AUDESP, Etc

Detalhamento do Objeto: locação de softwares integrado, implantação e conversão nas áreas de contabilidade pública, compras, recursos humanos/folha de pagamento, patrimônio, portal da transparência, bem como treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico operacional com pleno atendimento ao Projeto AUDESP e instruções técnicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

Na data de 02 de junho de 2017, às 08:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
8	15/05/2017	Elessandra A. Justino Fazan	Membro	067.481.268-94	25.149.069-5
8	15/05/2017	Gisele Teixeira Oliveira	Presidente	306.006.218-80	32.860.138-X
В	15/05/2017	João Paulo Silva dos Santos	Pregoeiro	342.287.108-08	44.418.672-4
В	15/05/2017	José Antonio S. Gonçalves	Membro	061,702,028-07	20,414,539

#### CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de

proposta	is c a pratica dos demais atos de atribuição dos ne	mantes, contornie usta de credenc	lados abaixo;	
Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
291	FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA		01.704.233/0001-38	
Sim	LEIDE FIORILLI	167.573.478-06	77.635.802	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a). Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apolo recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

#### REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos precos propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código 001.001.001 Código	Descrição do Produto/Serviço LOCAÇÃO SOFTWARE INTEGRADO DE CONTABILIDADE PUBLICA, PATRIMONIO, RH E OUTROS, CONFORME ANEXOS DO EDITAL. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade U/MES Valor Unitário	Quantidade 12 Status Valor Total Lance
1	291	FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA		1.173,00	14.076,00 Classificado S

#### RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a

seguir:					
ltem		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1		001.001.001	LOCAÇÃO SOFTWARE INTEGRADO DE CONTABILIDADE	U/MES	12
Rodada Nº Lance	Código	PUBLICA, PATRIMONIO, RH E OUTROS, CONFORME ANEXOS DO EDITAL.	% Desconto	VIr. Lance Situação Unit.	
			Proponente / Fornecedor		
		291	FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA	0,00	1.173,00 Finalizado
		291	FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA	14.75	1.000,00 Negociado

#### SITUAÇÃO DOS ITENS

etana de lances I C 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos trans-

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preco	Situação
1	001.001.001	LOCAÇÃO SOFTWARE INTEGRADO DE CONTABILIDADE PUBLICA,	U/ME	S 12
	291	PATRIMONIO, RH E OUTROS, CONFORME ANEXOS DO EDITAL.	1.000,0	0 Acelto
		FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA		

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos

requisito	s escaperecidos no Eurai, o que consta na nista.				
Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação	
291	FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA		LEIDE FIORILLI	Habilitado	

#### ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes

presentes	s, o (a) Sr (a) Pre	goeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:		A CONSTRUCT TESSES AND ACCOUNT TO A SECOND
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Motivo
1	001.001.001	LOCAÇÃO SOFTWARE INTEGRADO DE CONTABILIDADE PUBLICA,	U/MES	12
291		PATRIMONIO, RH E OUTROS, CONFORME ANEXOS DO EDITAL.	Sim	
		FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA		

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a)CÉLIO BSZAN para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão,







lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, Juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

#### **ENCERRAMENTO**

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

291 FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

1 001.001.001 LOCAÇÃO SOFTWARE INTEGRADO DE CONTABILIDADE U/MES 12 1.000,00 12.000,00

PUBLICA, PATRIMONIO, RH E OUTROS, CONFORME ANEXOS DO

EDITAL.

Total do Proponente

12.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que val por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apolo, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

#### **OCORRÊNCIAS**

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

WCundic H, Elessandra A. Justino Fazan CPF.: 067.481.268-94 RG.: 25.149.069-5

Cargo: Membro PORTARIA: 8 DE 15/05/2017

João Paulo Silva dos Santos CPF.: 342.287.108-08 RG.: 44.418.672-4

Cargo: Pregoeiro PORTARIA: 8 DE 15/05/2017 Gjele Teixeira Oliveira
GF:: 306.006.218-80
RG:: 32.860.138-X
Cargo: Presidente
PORTARIA: 8 DE 15/05/2017

José Antonio S. Gonçales CPF.: 061.702.028-07 RG.: 20.414.539

Cargo: Membro PORTARIA: 8 DE 15/05/2017

Proponentes:

Representante: LEIDE FIORILLI

CPF.: 167.573.478-06 RG.: 77.635.802

Empresa: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA



## (GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709:008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP e-mail: camarazacarias@uol.com.br

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÉLIO BAZAN, CPF/MF: 049.459.458-61 e RG: 16.101.805 SSP/SP, Presidente da Câmara Municipal de Zacarias-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a contratação de Empresa especializada na EXECUÇÃO DE SERVIÇOS de locação de softwares integrado, implantação e conversão nas áreas de contabilidade pública, compras, recursos humanos/folha de pagamento, patrimônio, portal da transparência, bem como treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico operacional com pleno atendimento ao Projeto AUDESP e instruções técnicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, objeto do Pregão Presencial nº. 01/2017, em favor da Empresa FIORLLI SOC CIVIL LTDA - SOFTWARE CNPJ. 01.704.233/0001-38, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Câmara Municipal de Zacarias-SP, 08 de junho de 2017.

CÉLIO BAZAN

Presidente



CNPJ 65.709.008/0001-77

Fone (18) 3694-1054 e 3694-7171

Avenida 12 de Março, 1000 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarlas@uol.com.br

### CONTRATO N. 05/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS CNPJ Nº. 65.709.008/0001-70, com sede na Avenida 12 de Março, 1000, Cep. 15.265-000, Zacarias-SP, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. CÉLIO BAZAN, brasileiro, portador do RG: 16.101.805 SSP/SP e do CPF/MF: 049.459.458-61, Presidente Exercício de 2017.

CONTRATADA: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.704.233/0001-38, situada na Avenida: Marginal, 65, Distrito Industrial, Balsamo-SP, representada pelo seu Administrador o Sr. José Roberto Fiorilli, brasileiro, portador do RG: 5.146.225-4 e CPF/MF: 476.609.378-04

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, ficou ajustado o presente Termo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula 01 OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de locação de softwares integrado, implantação e conversão nas áreas de contabilidade pública, compras, recursos humanos/folha de pagamento, patrimônio, portal da transparência, bem como treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico operacional com pleno atendimento ao Projeto AUDESP e instruções técnicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos.

O termo "Programa" significa o programa original e todas as cópias completas ou parciais do mesmo. Um Programa consiste em instruções legíveis por máquina, seus componentes, dados, conteúdo audiovisual (tal como imagens, texto, gravações ou figuras) e materiais licenciados relacionados.

## Cláusula 02 UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA

A FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE concede a Contratante uma licença não-exclusiva de utilização do Programa.

A Contratante pode:

- 1) utilizar o Programa para as autorizações que adquiriu e
- 2) fazer e instalar cópias para suportar o nível de utilização autorizado, desde que reproduza a observação de direitos autorais/de autor e outras legendas de propriedade em cada cópia ou cópia parcial do Programa.

Story.

11/

M.



CNPJ 65.709.008/0001-77

Fone (18) 3694-1054 e 3694-7171

Avenida 12 de Março, 1000 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mall: camarazacarlas@uol.com.br

A Contratante garantirá que qualquer pessoa que utilizar o Programa o fará apenas de acordo com os termos desse Contrato.

A Contratante não pode:

- 1) utilizar, copiar, modificar ou distribuir o Programa, salvo como previsto neste Contrato;
- 2) inverter a montagem, inverter a compilação ou, de outro modo, converter o Programa, salvo se expressamente permitido pela lei, sem a possibilidade de renúncia contratual; ou
- 3) sublicenciar, alugar ou locar o Programa.

## Cláusula 03 TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante não pode transferir todos os seus direitos de licença e obrigações ao abrigo de uma Prova de Titularidade para o Programa a terceiros.

A transferência das obrigações e direitos de licença da Contratante rescinde sua autorização de utilização do Programa na Prova de Titularidade.

Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente, associar-se ceder ou transferir os direitos e obrigações inerentes a este contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

### Cláusula 04 PROVA DE TITULARIDADE

A Prova Titularidade para este Programa é a evidência da autorização para a Contratante utilizar este Programa e sua aceitação dos serviços de garantia, preços de programas de atualização futuros (se anunciados) e oportunidades especiais ou promocionais em potencial.

#### Cláusula 05 ENCARGOS E IMPOSTOS

A Contratada define a utilização para o Programa quanto aos encargos e o especifica na Prova de Titularidade. Os encargos são baseados na extensão de uso autorizado. Se a Contratante desejar aumentar a extensão do uso, deverá notificar a Contratada ou seu revendedor e pagar os encargos aplicáveis. A Contratada não faz devoluções, nem concede créditos, em relação a encargos já exigíveis ou pagos.

Se qualquer autoridade impuser um imposto, encargo, coleta ou um honorário excluindo-se aqueles baseados no lucro líquido da Contratada, sobre o Programa fornecido e os serviços que o acompanham pela Contratada

6/2

M

M.



Fone (18) 3694-1054 e 3694-7171 Avenida 12 de Março, 1000 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarlas@uol.com.br

mediante este Contrato, a Contratante concordará em pagar essa quantia da maneira especificada pela Contratada ou fornecerá documentação de isenção.

### Cláusula 06 GARANTIA LIMITADA

A Contratada garante que quando o Programa for utilizado no ambiente operacional especificado, ele funcionará em conformidade com as especificações. A Contratada não garante a operação ininterrupta ou isenta de erros do Programa, ou que irá corrigir todos os defeitos do Programa. A Contratante é responsável pelos resultados obtidos com a utilização do Programa. O período de garantia do Programa expira um ano após a data da aquisição. As Informações sobre Licença especificam a duração dos serviços do Programa.

Durante o período de garantia, é fornecida assistência sem encargos para a parte não-modificada do Programa através dos serviços do Programa relacionados a defeitos. Os serviços do programa estão disponíveis por um período nunca inferior a um ano, contado a partir da data de lançamento do Programa. Deste modo, a duração do serviço de garantia depende de quando a Contratante obtém a licença. Se o Programa não funcionar de acordo com a garantia durante o primeiro ano após a Contratante ter obtido a licença e a Contratada não conseguir resolver o problema fornecendo uma correção. restrição ou derivação, a Contratante poderá devolver o Programa onde o adquiriu e receber a devolução da quantia paga.

## Cláusula 07 LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Podem ocorrer casos em que, devido a um não-cumprimento da parte da Contratada ou a outra responsabilidade, a Contratante tenha direito a reclamar danos da Contratada. Em cada caso, independentemente da base em que a Contratante pode ter direito a reclamar os danos da Contratada (incluindo violação fundamental, negligência, falsas afirmações ou outra reclamação contratual ou extra contratual), a Contratada é responsável por não mais do que a quantia de quaisquer outros danos diretos reais até o máximo correspondente ao valor dos encargos para Programa que é a causa da reclamação.

A contratada não será responsável por quaisquer danos especiais, incidentais ou indiretos ou por quaisquer danos de consequência econômica (incluindo lucros cessantes), mesmo se a Contratada ou seu revendedor, tiverem sido advertidos da possibilidade de tais danos.

A Contratada não será responsável por:

1) perda ou dano a seus registros ou dados, ou





CNPJ 65.709.008/0001-77

Fone (18) 3694-1054 e 3694-7171

Avenida 12 de Março, 1000 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarlas@uol.com.br

2) quaisquer danos reclamados pela Contratante com base em qualquer reclamação de terceiros.

### Cláusula 08 PREÇOS E CONDIÇÕES

O valor do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, correspondente a locação mensal de sistemas, mediante a emissão de notas fiscais, sendo a primeira emitida no início do mês imediatamente seguinte ao da assinatura do contrato.

Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão de contrato o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de noventa dias.

Os sistemas informatizados poderão ser bloqueados ou suspensos para novos lançamentos, sempre que houver falta de pagamento do preço ajustado, por mais de noventa dias.

#### Cláusula 09 PRAZOS

O prazo de vigência do presente contrato é de doze meses a contar de 01-07-2017 até 30-06-2018, enquanto que o prazo da licença de uso para consultas, ajustes e emissão de relatórios é indeterminado.

### Cláusula 10 REAJUSTE DE PREÇOS

O preço previsto será reajustado anualmente utilizando-se como índice o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas referente ao ultimo período de doze meses.

Caso o índice não esteja publicado na data de emissão da nota fiscal, a contratada utilizará o último índice publicado, podendo compensar a diferença para mais ou para menos na nota do mês seguinte.

#### Cláusula 11 FATURAMENTO

Os valores devidos pela contratante serão faturados no primeiro decêndio do mês seguinte ao da liquidação da locação, com vencimento até o último dia útil do mês da emissão da respectiva nota fiscal.

#### Cláusula 12 PAGAMENTO

A contratante se obriga expressamente efetuar o pagamento através de boleto de compensação bancária, ou ordem de pagamento através para o banco e conta indicados no Boleto.

60

All the second



CNPJ 65.709.008/0001-77

Fone (18) 3694-1054 e 3694-7171

Avenida 12 de Março, 1000 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mall: camarazacarias@uol.com.br

## Cláusula 13 PRAZOS DE INÍCIO

Os Programas objeto do presente contrato deverão estar em pleno funcionamento no prazo máximo de dez dias após assinatura do contrato.

### Cláusula 14 CONTROLE DE INFORMAÇÕES

A contratante é responsável pela supervisão, administração e controle do uso dos sistemas e se obriga a tratar como segredo comercial quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos ao sistema, inclusive planilhas, formulários e relatórios de saída, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no objeto deste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar a revelação a terceiros.

### Cláusula 15 PROTEÇÃO

A contratada poderá, com relação ao sistema informatizado, e com isso a contratante expressamente concorda, introduzir meios de proteção contra cópias e uso indevido no sistema, mesmo que tais meios impliquem na destruição de arquivos ou registros no caso de tentativa de violação ou mau uso, sendo a responsabilidade por tais eventos inteiramente assumida pelo usuário contratante.

A contratada se obriga, com relação aos bancos de dados ou tabelas cadastrais de todos os sistemas, mantê-los disponíveis para utilização pelas demais linguagens de programação existentes no mercado de software, ou a emitir mediante remuneração, quando solicitada, no prazo de uma semana, arquivos TXT's com os respectivos layouts.

## Cláusula 16 Acompanhamento

A contratante se compromete a manter funcionários que atuarão nos serviços e será instruído pelos técnicos da contratada, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários ou sobre a resistência à implantação de sistemas e procedimentos, sendo nesse caso substituídos pela contratante.

#### Cláusula 17 Multas

No caso da inexecução parcial ou total do presente termo contratual, ou mesmo em caso de mora contratual, poderão ser aplicadas pela contratante as seguintes multas:

a) pela inexecução parcial do contrato, multa de até 10%, do valor do contrato;

D/A



CNPJ 65.709.008/0001-77

Fone (18) 3694-1054 e 3694-7171

Avenida 12 de Março, 1000 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

- b) pela inexecução total do contrato, assim também entendida a recusa à sua assinatura, multa de até 10% do valor do contrato;
- c) pela mora contratual, assim entendido eventual atraso no atendimento de consultas formuladas, multa de 2% (um por cento) do valor da parcela mensal, por dia de atraso.
- d) demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

### Cláusula 18 RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste contrato.

### Cláusula 19 CRÉDITO

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS-SP:

01.031.0001.2002 3.390.39.11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Para os próximos exercícios, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

#### Cláusula 20 GERAL

Além das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o caso de rescisão administrativa prevista no seu artigo 77.

Nada neste Contrato afeta quaisquer direitos legais dos consumidores que não possam ser renunciados ou limitados pelo contrato.

A Contratada pode rescindir a licença da Contratante no caso de nãocumprimento dos termos deste Contrato. Se a Contratada rescindir a licença, a autorização da Contratante para utilizar o Programa também será rescindida.

Nem a Contratante e nem a Contratada poderão iniciar uma ação legal sob este Contrato mais de um ano depois de ter surgido à causa da ação a não ser que seja estabelecido de outra forma pela lei sem a possibilidade de limitação ou renúncia contratual.

Nem a Contratante e nem a Contratada são responsáveis pelo nãocumprimento das obrigações devido a causas fora do seu controle.

6



CNPJ 65.709.008/0001-77

Fone (18) 3694-1054 e 3694-7171

Avenida 12 de Março, 1000 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarlas@uol.com.br

Cláusula 21 Foro

Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Buritama-SP.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, depois de rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Câmara Municipal de Zacarias, 12 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIS

Contratante

FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE
Contratada

CÉLIO BAZAN

Representante Legal

Contratante

JOSÉ RÓBERTO FIORILLI Representante Legal (contratada)

Testemunhas:

GISELE TEIXEIRA OLIVEIRA

RG: 32.860.138-X

ELESSANDRA ANTONIA JUSTINO FAZAN

RG: 25.149.069-5